PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.644/2012

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$149.250,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.13.20 – Agricultura
02.13.13.20.606 – Extensão Rural
02.13.13.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.13.20.606.2001.1308 – Aquisição de patrulha mecanizada Convênio 763680/11
02.13.13.20.606.2001.1308.4.4.90.52.00 – Ficha 815, Fonte 1.24.00 R$ 146.250,00
Fonte 1.00.00 R$ 3.000,00

Art. 2º Constituem recursos financeiros para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere ao art. 1º a Transferência de recursos financeiros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; mediante convênio nº 763680/11 - OGU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de novembro de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal